



Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS

GABINETE DO EXECUTIVO

LEI Nº 020/83

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Entida-'  
de "LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado  
de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições le-  
gais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Po-'  
der Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Enti-  
dade "LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", localizada à '  
Rua Walter Hubacher s/nº - CGC 03.923.851/0001-02.

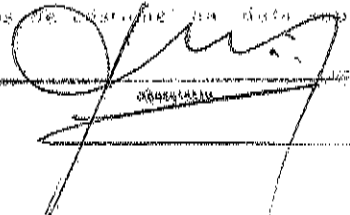
§ Único - A referida entidade foi fundada em 11/11/79, publica-  
da no D.O.SP. em 13/04/82, e os Estatutos registra-'  
dos no Cartório do 1º Ofício desta cidade em 9/8/82.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de outubro de 1.983.

  
GETULIO GIDEÃO BAUERMEISTER  
Prefeito Municipal

REGISTRADA - nesta Secretaria de 19 de outubro de 1983, no livro compo-  
tente, e publicada por Edital, lido nos  
lugares públicos de costume na data acima.

  
REGISTRAR